TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, o Prefeito Municipal de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, resolve **ADJUDICAR** o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2024**, cujo objeto é a **"CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM FORNECEDORES NA CIDADE DE BETÂNIA DO PIAUI – PI, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI"**, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, à empresa **POSTO MATEUS COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 47.930.505/0001-19.**

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2024** à empresa **POSTO MATEUS COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 47.930.505/0001-19**, com os seguintes descontos e valores;

CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM FORNECEDORES NA CIDADE DE BETÂNIA DO PIAUI – PI, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI.							
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**DESCONTO %**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	DIESEL S-10	PETROBAHIA	L	200.000	1	5,9697	1.193.940,00
2	GASOLINA COMUM	PETROBAHIA	L	70.000	1	5,8113	523.017,00
3	DIESEL S-500	PETROBAHIA	L	90.000	1	5,8410	408.870,00

totalizando um valor global **R$ 2.125.827,00 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil e oitocentos e vinte e sete reais),** vencedora deste certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão de instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Betânia do Piauí (PI), 17 de janeiro de 2025.

Ijosevan Coelho Damasceno
Prefeito Municipal

Ijosevan Coelho Damasceno
CPF: 721.993.733-34
Prefeito Municipal
2025-2028

DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: F88019C8B5BB4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA DO PIAUI - PI
CNPJ: 01.612.622/0001- 33

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, o Prefeito Municipal de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, resolve **ADJUDICAR** o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024**, cujo objeto é a "**CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM FORNECEDORES NA CIDADE DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI**", conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, a empresa **POSTO MATEUS COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 47.930.505/0001-19**.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024** a empresa **POSTO MATEUS COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 47.930.505/0001-19**, com os seguintes descontos e valores:

CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM FORNECEDORES NA CIDADE DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	DESCONTO %	V. UNIT	V. TOTAL
1	DIESEL S-10	PETROBAHIA	L	200.000	1	5.9697	1.193.940,00
2	GASOLINA COMUM	PETROBAHIA	L	70.000	1	5.8113	523.017,00
3	DIESEL S-500	PETROBAHIA	L	90.000	1	5.8410	408.870,00

totalizando um valor global **R$ 2.125.827,00 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil e oitocentos e vinte e sete reais)**, vencedora deste certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão de instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Betânia do Piauí (PI), 17 de janeiro de 2025.

Ijosevan Coelho Damasceno
Prefeito Municipal

Ijosevan Coelho Damasceno
CPF: 721.993.713-34
Prefeito Municipal
2025-2028

Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí -PI
CEP: 64.753-000 – Fone: (89)3497-0005

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA - PI
01.612.622/0001- 33

3.2 O preço unitário registrado, a especificação do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM FORNECEDORES NA CIDADE DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	DESCONTO %	V. UNIT	V. TOTAL
1	DIESEL S-10	PETROBAHIA	L	200.000	1	5.9697	1.193.940,00
2	GASOLINA COMUM	PETROBAHIA	L	70.000	1	5.8113	523.017,00
3	DIESEL S-500	PETROBAHIA	L	90.000	1	5.8410	408.870,00

Observações I:

1) A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentaria que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como para o seguinte no caso de prorrogação da ata de Registro;
2) Os itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício do ano de 2025/2026. A Ata de Registro tem validade de 12 (doze) meses, contados da publicação deste extrato;
3) As empresas Beneficiárias são detentoras da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
4) Os serviços serão prestados, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
5) O órgão/ente fará a solicitação dos serviços/ bens conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
6) O pedido de liberação deve ser dirigido ao Setor de Licitações e Contratos Administrativos que o distribuirá ao Gerenciador da SRP;
7) As cópias dos documentos (liberação, cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro), devem fazer parte integrante do Processo Administrativo, a fim de instrui-lo adequadamente;
8) A Ata de Registro de Preços do PE SRP Nº. 032/2024 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo 080/2024;

O licitante vencedor do presente certame fica obrigado a fornecer os itens ofertados de acordo com as especificações em sua proposta de preços e preços ofertados;

Antonio ferreira de Macedo Junior
Agente de Contratação

Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí - PI

ID: D64E5E45EDA14

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA - PI
01.612.622/0001- 33

EXTRATO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

DATA DA SESSÃO: 08/01/2025
HORÁRIO: 09h:00min
PREGOEIRO: ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2025
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2025

Ata de Registro de Preços, que entre si celebram, de um lado o Município de bairro do Betânia do Piauí - PI, e de outro lado a empresa

POSTO MATEUS COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP, vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO**, no qual tem por objeto: "**CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM FORNECEDORES NA CIDADE DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI**".

O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33, neste ato representado por seu, Prefeito, o Sr. Ijosevan Coelho Damasceno, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024**, **POSTO MATEUS COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 47.930.505/0001-19, estabelecida na cidade de Betânia do Piauí - PI, à Avenida José Inocêncio, 55, Centro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. **Jarbas Oliveira De Almeida**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH. n.º 20030091352/81 DETRAN-PI e CPF. nº 005.322.853.79, residente e domiciliado na cidade de Paulistana - PI, na Avenida Marechal Deodoro, nº 698, Estação, CEP: 64.760-000, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento da Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 08.01.2025, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 032/2024**, devidamente homologado pela Autoridade Competente, no **PROCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 080/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e o Decreto Municipal nº 534/2023, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a "**CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM FORNECEDORES NA CIDADE DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI**".

1.2 Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA **VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diario Oficial das Prefeituras Piauienses, e poderá ser prorrogado por igual período, desde q ue comprovado que o preço é vantajoso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA **VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O preço global da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é de **R$ 2.125.827,00 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil e oitocentos e vinte e sete reais).**

Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí - P*

ID: 967C2AAF26154

PREFEITURA DE BETÂNIA DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001- 33

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 PMBP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO SERVIÇOS DE FORNECIMENTO PARCELADO DE URNAS FUNERÁRIAS, INCLUINDO NO FORNECIMENTO A PREPARAÇÃO DO CORPO OU MEMBROS, TRANSPORTE E DEMAIS ENCARGOS, PARA ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, A FIM DE GARANTIR O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS QUE NECESSITEM DESTE BENEFÍCIO, CONCEDIDO MEDIANTE AVALIAÇÃO DA TÉCNICA SOCIAL DO CRAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI".

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Ijosevan Coelho Damasceno, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Betânia do Piauí, Estado do Piauí.

CONTRATADA: A empresa **GENIVAN DOS SANTOS CAVALCANTE 09525174425 - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.406.230/0001-16, estabelecida na Rua Manoel Cavalcante, 472, Centro, Betânia do Piauí - PI, CEP: 64.753-000, contato: (89) 9 9454-5082, Endereço Eletrônico: funerariacampividaeterna@gmail.com, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Genivan dos Santos Cavalcante, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2813432 SSP/PI e CPF nº 095.251.744-25, residente e domiciliado na Rua Palma, sn, Cidade Nova, Betânia do Piauí - PI, CEP: 64.753-000.

FONTE DE RECURSOS: Recursos Ordinários do Município de Betânia do Piauí para o exercício de 2025.

VALOR TOTAL: R$ 61.350,00 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/01/2025 a 31/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município. Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Ata de Registro de Preços, que entre si celebram, de um lado o Município de barão de Betânia do Piauí - PI, e de outro lado a empresa **POSTO MATEUS COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP**, vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO**, no qual tem por objeto: "**CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM FORNECEDORES NA CIDADE DE BETÂNIA DO PIAUI – PI, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI**".

O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Ijosevan Coelho Damasceno, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024**, **POSTO MATEUS COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 47.930.505/0001-19, estabelecida na cidade de Betânia do Piauí - PI, à Avenida José Inocêncio, 55, Centro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. **Jarbas Oliveira De Almeida**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH: n° 2003009135281 DETRAN-PI e CPF: n° 005.322.853-79, residente e domiciliado na cidade de Paulistana - PI, na Avenida Marechal Deodoro, nº 698, Estação, CEP: 64.750-000, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento da Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 08.01.2025, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 032/2024**, devidamente homologado pela Autoridade Competente, no **PROCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 080/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e o Decreto Municipal nª 034/2023, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a "**CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM FORNECEDORES NA CIDADE DE BETÂNIA DO PIAUI – PI, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI**".

1.2 Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O preço global da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é de **R$ 2.126.421,00 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil e oitocentos e vinte e sete reais).**

3.2 O preço unitário registrado, a especificação do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM FORNECEDORES NA CIDADE DE BETÂNIA DO PIAUI – PI, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI.							
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**DESCONTO %**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**

1	DIESEL S-10	PETROBAHIA	L	200.000	1	5,9697	1.193.940,00
2	GASOLINA COMUM	PETROBAHIA	L	70.000	1	5,8113	406.791,00
3	DIESEL S-500	PETROBAHIA	L	90.000	1	5,8410	525.690,00

3.2.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CADASTRO DE RESERVA

4.1 Abaixo, seguem o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023:

(...)

4.2 O registro a que se refere o item 4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

5.1 qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 5.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens deste edital e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

5.1.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação pelo Município de Betânia do Piauí - PI, exceto quando, justificadamente, não houver previsão para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.1.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.1.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

7.2 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento do objeto.

7.4 Nas Notas Fiscais deverão constar os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a sua efetiva apresentação.

7.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, bem como a comprovação da manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

7.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverá ser providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração, a CONTRATADA regularize sua situação.

7.5.2 Não havendo regularização, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.6 Os valores referentes às obrigações financeiras decorrentes de penalidades ou inadimplências de responsabilidade da CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da CONTRATANTE.

7.7 O pagamento das Notas Fiscais não significa sua aprovação definitiva pela CONTRATANTE. Assim, todo pagamento que posteriormente vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos posteriores devidos à CONTRATADA ou cobrado judicialmente.

7.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.9 A CONTRATADA não poderá pleitear qualquer adicional nos preços por faltas ou omissões que porventura venham a serem verificadas em sua proposta.

7.10 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato ou outros documentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 8.1 As condições de execução, entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência - ANEXO I do Edital, parte integrante da presente ata de registro de preços.

8.2 O prazo de entrega dos bens é imediatamente, subsequente ao recebimento da ordem de fornecimento.

8.3 A tolerância do MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, exercer seus direitos a qualquer tempo.

8.4 Havendo necessidade de correção ou substituição por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e será considerado o fornecimento em atraso. Fica a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

8.5 Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e adotará as medidas necessárias à aplicação das sanções cabíveis, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes de defeitos do objeto fornecido.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 9.1 Nos termos da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade no fornecimento, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

9.3 O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI reserva-se no direito de não aceitar o fornecimento em desacordo com o previsto no edital, e seus anexos, e na proposta apresentada pela CONTRATADA, podendo rescindir o contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 São obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas no Edital e Anexos:

10.1.1 Quando de responsabilidade da Contratante, disponibilizar, em tempo hábil, todas as instalações, equipamentos e suprimentos necessários ao perfeito fornecimento;

10.1.2 Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos e informações necessárias para a execução dos serviços contratados;

10.1.3 Enviar a Autorização de fornecimento à CONTRATADA;

10.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.1.5 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na entrega do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido no prazo mínimo necessário;

10.1.6 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.1.7 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.8 Efetuar os pagamentos à Contratada no valor correspondente à execução, na forma e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;

10.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2 São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no Edital e Anexos:

10.2.1 Entregar o objeto conforme fixado neste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

10.2.2 Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2.3 Realizar os fornecimentos em perfeitas condições, conforme especificação, prazo e local estipulados, constantes neste Termo de Referência;

10.2.4 Responsabilizar-se tecnicamente pelos objetos constantes deste Termo de Referência;

10.2.5 Responsabilizar-se pela orientação dos empregados a serviço desta ata de registro de preços, a fim de garantir a qualidade do objeto, de acordo com as normas técnicas adequadas e em estrita observância à legislação federal, estadual e municipal aplicáveis;

10.2.6 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na pessoa de empregado, preposto ou terceiros a seu serviço, na execução da ata de registro de preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinentes ao objeto do Termo de Referência;

10.2.7 Cumprir rigorosamente os prazos pactuados;

10.2.8 Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante quanto ao objeto;

10.2.9 Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações deste objeto ou os dele resultantes, sem prévia e formal anuência do Contratante;

10.2.10 Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, durante toda a vigência da ata de registro de preços;

10.2.11 Manter durante todo o período de vigência da ata de registro as mesmas condições exigidas para habilitação;

10.2.12 Executar a prestação com integral observância das disposições contidas na ata de registro;

10.2.13 Zelar para que seu pessoal mantenha a disciplina nos locais da prestação, obedecendo rigorosamente às normas estabelecidas pelo Município de Betânia do Piauí - PI, que poderá exigir, a qualquer tempo, o imediato afastamento e a substituição de qualquer empregado da empresa a ser contratada que apresente conduta inconveniente ou insatisfatória;

10.2.14 Responsabilizar-se pelos tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a ata de registro, bem como pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução;

10.2.15 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021

10.2.16 Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis;

10.2.17 Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem ao fornecimento do objeto;

10.2.18 Cumprimento das demais cláusulas previstas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REVISÃO E CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023.

11.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

11.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.4 Não havendo êxito nas negociações de que trata o item 11.3, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

11.5.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

11.5.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.5.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.5.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021

11.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 11.5.1, 11.5.2 e 11.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.6.1 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

11.6.2 Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ/PI.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023.

12.2 É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais de Direito Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí – PI e no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses – DOP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Fica eleito o FORO da Comarca de Paulistana/PI, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da ata de registro de preços.

16.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata de registro de preços foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Betânia do Piauí -PI, 03 de fevereiro de 2025.

Ijosevan Coelho Damasceno
CPF: 721.993.733-34
Prefeito Municipal
2025-2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNMIA DO PIAUI
IJOSEVAN COELHO DAMASCENO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

POSTO MATEUS COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – EPP
C.N.P.J.(MF) SOB O N.º 47.930.505/0001-19
JARBAS OLIVEIRA DE ALMEIDA
CPF: N° 005.322.853-79
SOCIO ADMINISTRADOR
CONTRATADA

EXTRATO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

DATA DA SESSÃO: 08/01/2025
HORÁRIO: 09h:00min
PREGOEIRO: ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2025
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2025

Ata de Registro de Preços, que entre si celebram, de um lado o Município de barão de Betânia do Piauí - PI, e de outro lado a empresa
POSTO MATEUS COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP, vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO**, no qual tem por objeto: "**CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM FORNECEDORES NA CIDADE DE BETÂNIA DO PIAUI – PI, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI".**

O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Ijosevan Coelho Damasceno, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024, POSTO MATEUS COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 47.930.505/0001-19, estabelecida na cidade de Betânia do Piauí - PI, à Avenida José Inocêncio, 55, Centro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. **Jarbas Oliveira De Almeida**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH: nº 2003009135281 DETRAN-PI e CPF: nº 005.322.853-79, residente e domiciliado na cidade de Paulistana - PI, na Avenida Marechal Deodoro, nº 698, Estação, CEP: 64.750-000, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento da Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 08.01.2025, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 032/2024**, devidamente homologado pela Autoridade Competente, no **PROCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 080/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e o Decreto Municipal nª 034/2023, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a "**CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM FORNECEDORES NA CIDADE DE BETÂNIA DO PIAUI – PI, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI".**

1.2 Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O preço global da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é de **R$ 2.125.827,00 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil e oitocentos e vinte e sete reais).**

3.2 O preço unitário registrado, a especificação do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM FORNECEDORES NA CIDADE DE BETÂNIA DO PIAUI – PI, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI.							
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**DESCONTO %**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	DIESEL S-10	PETROBAHIA	L	200.000	1	5,9697	1.193.940,00
2	GASOLINA COMUM	PETROBAHIA	L	70.000	1	5,8113	523.017,00
3	DIESEL S-500	PETROBAHIA	L	90.000	1	5,8410	408.870,00

Observações I:

1) A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentaria que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem corno para o seguinte no caso de prorrogação da ata de Registro;
2) Os Itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício do ano de 2025/2026. A Ata de Registro tem validade de 12 (doze) meses, contados da publicação deste extrato;
3) As empresas Beneficiárias são detentoras da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
4) Os serviços serão prestados, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
5) O órgão/ente fará a solicitação dos serviços/ bens conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
6) O pedido de liberação deve ser dirigido ao Setor de Licitações e Contratos Administrativos que o distribuirá ao Gerenciador do SRP;
7) As cópias dos documentos (liberação, cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro), devem fazer parte integrante do Processo Administrativo, a fim de instruí-lo adequadamente;
8) A Ata de Registro de Preços do PE SRP Nº. 032/2024 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo 080/2024;

O licitante vencedor do presente certame fica obrigado a fornecer os itens ofertados de acordo com as especificações em sua proposta de preços e preços ofertados;

Antônio Ferreia de M. Junior
Agente de Contratação / Pregoeiro
Matrícula Nº 014

Antonio ferreira de Macedo Junior

Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: F88019C8B5BB4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA DO PIAUI - PI
CNPJ: 01.612.622/0001- 33

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, o Prefeito Municipal de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, resolve **ADJUDICAR** o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024**, cujo objeto é a "**CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM FORNECEDORES NA CIDADE DE BETÂNIA DO PIAUI – PI, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI**", conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, à empresa **POSTO MATEUS COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 47.930.505/0001-19**.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024** à empresa **POSTO MATEUS COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 47.930.505/0001-19**, com os seguintes descontos e valores:

CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM FORNECEDORES NA CIDADE DE BETÂNIA DO PIAUI – PI, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	DESCONTO %	V. UNIT	V. TOTAL
1	DIESEL S-10	PETROBAHIA	L	200.000	1	5,9697	1.193.940,00
2	GASOLINA COMUM	PETROBAHIA	L	70.000	1	5,8113	523.017,00
3	DIESEL S-500	PETROBAHIA	L	90.000	1	5,8410	408.870,00

totalizando um valor global **R$ 2.125.827,00 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil e oitocentos e vinte e sete reais)**, vencedora deste certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão de instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Betânia do Piauí (PI), 17 de janeiro de 2025.

Ijosevan Coelho Damasceno
Prefeito Municipal

Ijosevan Coelho Damasceno
CPF: 721.992.713-34
Prefeito Municipal
2025-2028

Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí -PI
CEP: 64.753-000 – Fone: (89)3497-0006

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA - PI
01.612.622/0001- 33

3.2 O preço unitário registrado, a especificação do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM FORNECEDORES NA CIDADE DE BETÂNIA DO PIAUI – PI, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	DESCONTO %	V. UNIT	V. TOTAL
1	DIESEL S-10	PETROBAHIA	L	200.000	1	5,9697	1.193.940,00
2	GASOLINA COMUM	PETROBAHIA	L	70.000	1	5,8113	523.017,00
3	DIESEL S-500	PETROBAHIA	L	90.000	1	5,8410	408.870,00

Observações I:

1) A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentaria que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como para o seguinte no caso de prorrogação da ata de Registro;
2) Os itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício do ano de 2025/2026. A Ata de Registro tem validade de 12 (doze) meses, contados da publicação deste extrato;
3) As empresas Beneficiárias são detentoras da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
4) Os serviços serão prestados, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
5) O órgão/ente fará a solicitação dos serviços/ bens conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
6) O pedido de liberação deve ser dirigido ao Setor de Licitações e Contratos Administrativos que o distribuirá ao Gerenciador do SRP;
7) As cópias dos documentos (liberação, cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro), devem fazer parte integrante do Processo Administrativo, a fim de instrui-lo adequadamente;
8) A Ata de Registro de Preços do PE SRP Nº. 032/2024 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo 080/2024;

O licitante vencedor do presente certame fica obrigado a fornecer os itens ofertados de acordo com as especificações em sua proposta de preços e preços ofertados;

Antonio ferreira de Macedo Junior
Agente de Contratação

Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí - PI

ID: D64E5E45EDA14

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA - PI
01.612.622/0001- 33

EXTRATO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

DATA DA SESSÃO: 08/01/2025
HORÁRIO: 09h:00min
PREGOEIRO: ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2025
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2025

Ata de Registro de Preços, que entre si celebram, de um lado o Município do barão do Betânia do Piauí - PI, e de outro lado a empresa

POSTO MATEUS COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP, vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO**, no qual tem por objeto: "**CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM FORNECEDORES NA CIDADE DE BETÂNIA DO PIAUI – PI, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI**".

O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33, neste ato representado por seu, Prefeito, o Sr. Ijosevan Coelho Damasceno, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024, POSTO MATEUS COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 47.930.505/0001-19, estabelecida na cidade de Betânia do Piauí - PI, à Avenida José Inocêncio, 55, Centro, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. **Jarbas Oliveira De Almeida**, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH: nº 20030091352/81 DETRAN-PI e **CPF**: nº 005.322.853-79, residente e domiciliado na cidade de Paulistana - PI, na Avenida Marechal Deodoro, nº 608, Estação, CEP: 64.750-000, e doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento da Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 08.01.2025, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 032/2024**, devidamente homologado pela Autoridade Competente, no **PROCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 080/2024**, e em observâncias às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Federal nº 11.462/2023 e o Decreto Municipal nº 034/2023, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a "**CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM FORNECEDORES NA CIDADE DE BETÂNIA DO PIAUI – PI, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUI - PI**".

1.2 Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diario Oficial das Prefeituras Piauienses, e poderá ser prorrogado por igual período, desde q ue comprovado que o preço é vantajoso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O preço global da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é de **R$ 2.125.827,00 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil e oitocentos e vinte e sete reais).**

Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí - Pª

ID: 967C2AAF26154

PREFEITURA DE BETÂNIA DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 PMBP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO SERVIÇOS DE FORNECIMENTO PARCELADO DE URNAS FUNERÁRIAS, INCLUINDO NO FORNECIMENTO A PREPARAÇÃO DO CORPO OU MEMBROS, TRANSPORTE E DEMAIS ENCARGOS, PARA ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, A FIM DE GARANTIR O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS QUE NECESSITEM DESTE BENEFÍCIO, CONCEDIDO MEDIANTE AVALIAÇÃO DA TÉCNICA SOCIAL DO CRAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI".

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Ijosevan Coelho Damasceno, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Betânia do Piauí, Estado do Piauí.

CONTRATADA: A empresa **GENIVAN DOS SANTOS CAVALCANTE 09525174425 - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.406.230/0001-16, estabelecida na Rua Manoel Cavalcante, 472, Centro, Betânia do Piauí – PI, CEP: 64.753-000, contato: (89) 9 9454-5082, Endereço Eletrônico: funerariacampixidaeterna@gmail.com, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Genivan dos Santos Cavalcante, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2813432 SSP/PI e CPF nº 095.251.744-25, residente e domiciliado na Rua Palma, sn, Cidade Nova, Betânia do Piauí – PI, CEP: 64.753-000.

FONTE DE RECURSOS: Recursos Ordinários do Município de Betânia do Piauí para o exercício de 2025.

VALOR TOTAL: R$ 61.350,00 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/01/2025 a 31/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

ERRATA AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

E EXTRATO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI,** por meio do SETOR de LICITAÇÕES e CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de retificação do Termo de Adjudicação e Homologação nº 032.2024 e Extrato Parcial da ATA de Sistema de Registro de Preços nº 001.2025, publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses - DOPP, edição nº 910, em 04 de fevereiro de 2025, vem, por meio desta, retificar os valores do Termo de Adjudicação e Homologação, conforme segue:

Onde se lê:

CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM FORNECEDORES NA CIDADE DE BETÂNIA DO PIAUI – PI, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI.							
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**DESCONTO %**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	DIESEL S-10	PETROBAHIA	L	200.000	1	5,9697	1.193.940,00
2	GASOLINA COMUM	PETROBAHIA	L	70.000	1	5,8113	523.017,00
3	DIESEL S-500	PETROBAHIA	L	90.000	1	5,8410	408.870,00

Leia-se:

AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉL COM FORNECEDOR NA CIDADE DE BETÂNIA DO PIAUI							
ITENS	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS**	**MARCA**	**UND**	**QNT**	**DESCONTO %**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	DIESEL S-10	PETROBAHIA	L	200.000	1	5,9697	1.193.940,00
2	GASOLINA COMUM	PETROBAHIA	L	70.000	1	5,8113	406.791,00
3	DIESEL S-500	PETROBAHIA	L	90.000	1	5,8410	525.690,00
Valor Global R$ 2.126.421,00 (dois milhões, cento e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte um reais).							**2.126.421,00**

retificar os valores do Extrato Parcial da ATA de Registro de Preços, conforme segue: **Onde se lê:**

3.1 O preço global da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é de **R$ 2.125.827,00 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil e oitocentos e vinte e sete reais).**

3.2 O preço unitário registrado, a especificação do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM FORNECEDORES NA CIDADE DE BETÂNIA DO PIAUI – PI, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI.							
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**DESCONTO %**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	DIESEL S-10	PETROBAHIA	L	200.000	1	5,9697	1.193.940,00
2	GASOLINA COMUM	PETROBAHIA	L	70.000	1	5,8113	523.017,00
3	DIESEL S-500	PETROBAHIA	L	90.000	1	5,8410	408.870,00

Lela-se:

3.1 O preço global da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é de **R$ 2.126.421,00 (dois milhões, cento e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte um reais).**

3.2 O preço unitário registrado, a especificação do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉL COM FORNECEDOR NA CIDADE DE BETÂNIA DO PIAUI							
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND**	**QND**	**DESCONTO %**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	DIESEL S-10	PETROBAHIA	L	200.000	1	5,9697	**1.193.940,00**
2	GASOLINA COMUM	PETROBAHIA	L	70.000	1	5,8113	**406.791,00**
3	DIESEL S-500	PETROBAHIA	L	90.000	1	5,8410	**525.690,00**
Valor Global R$ 2.126.421,00 (dois milhões, cento e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte um reais).							**R$ 2.126.421,00**

Esta errata tem como objetivo corrigir o equívoco ocorrido na publicação original, onde os valores do Termo de Adjudicação e Homologação como também no Extrato Parcial da ATA de Sistema de Registro de Preços foi inserido de forma incorreta. As demais informações constantes no Termo de Adjudicação e Homologação como também no Extrato Parcial da ATA de Sistema de Registro de Preços permanecem inalteradas.

Betânia do Piauí – PI, 10 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
Data: 10/02/2025 10:47:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Antonio Ferreira de Macedo Junior

Agente de Contratação

ID: D46C6F7F27644

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA DO PIAUI - PI
CNPJ: 01.612.622/0001- 33

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, o Prefeito Municipal de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, resolve **ADJUDICAR** a **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 010/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024**, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI, CONFORME CONVÊNIO SICONV Nº 950332/2023, PROPOSTA SICONV Nº: 064614/2023, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR/CAIXA E O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ — PI"**, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, à empresa **AGROSERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.771.976/0001-78.**

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 010/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024** à empresa **AGROSERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.771.976/0001-78**, com o valor global correspondendo a importância de **R$ 276.917,25 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos)**, vencedora deste certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão de instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Betânia do Piauí (PI), 17 de janeiro de 2025.

IJOSEVAN COELHO DAMASCENO:72199377334
Assinado de forma digital por IJOSEVAN COELHO DAMASCENO:72199377334
Dados: 2025.01.17 15:50:17 -03'00'

Ijosevan Coelho Damasceno
Prefeito Municipal

Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI
CEP: 64.753-000

BETÂNIA DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUI
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM FORNECEDORES NA CIDADE DE BETÂNIA DO PIAUI – PI, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	DESCONTO %	V. UNIT	V. TOTAL
1	DIESEL S-10	PETROBAHIA	L	200.000	1	5,9697	1.193.940,00
2	GASOLINA COMUM	PETROBAHIA	L	70.000	1	5,8113	523.017,00
3	DIESEL S-500	PETROBAHIA	L	90.000	1	5,8410	408.870,00

Leia-se:

3.1 O preço global da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é de **R$ 2.126.421,00 (dois milhões, cento e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte um reais).**

3.2 O preço unitário registrado, a especificação do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉL COM FORNECEDOR NA CIDADE DE BETÂNIA DO PIAUI							
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QND	DESCONTO %	V. UNIT	V. TOTAL
1	DIESEL S-10	PETROBAHIA	L	200.000	1	5,9697	**1.193.940,00**
2	GASOLINA COMUM	PETROBAHIA	L	70.000	1	5,8113	**406.791,00**
3	DIESEL S-500	PETROBAHIA	L	90.000	1	5,8410	**525.690,00**
Valor Global R$ 2.126.421,00 (dois milhões, cento e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte um reais).							**R$ 2.126.421,00**

Esta errata tem como objetivo corrigir o equívoco ocorrido na publicação original, onde os valores do Termo de Adjudicação e Homologação como também no Extrato Parcial da ATA de Sistema de Registro de Preços foi inserido de forma incorreta. As demais informações constantes no Termo de Adjudicação e Homologação como também no Extrato Parcial da ATA de Sistema de Registro de Preços permanecem inalteradas.

Betânia do Piauí – PI, 10 de fevereiro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
Data: 10/02/2025 09:47:49 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Antonio Ferreira de Macedo Junior

Agente de Contratação

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

ID: D8CDE4496F404

BETÂNIA DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUI
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

ERRATA AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

E EXTRATO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI**, por meio do SETOR de LICITAÇÕES e CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de retificação do Termo de Adjudicação e Homologação nº 032.2024 e Extrato Parcial da ATA de Sistema de Registro de Preços nº 001.2025, publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses - DOPP, edição nº 910, em 04 de fevereiro de 2025, vem, por meio desta, retificar os valores do Termo de Adjudicação e Homologação, conforme segue: **Onde se lê:**

CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, COM FORNECEDORES NA CIDADE DE BETÂNIA DO PIAUI – PI, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	DESCONTO %	V. UNIT	V. TOTAL
1	DIESEL S-10	PETROBAHIA	L	200.000	1	5,9697	1.193.940,00
2	GASOLINA COMUM	PETROBAHIA	L	70.000	1	5,8113	523.017,00
3	DIESEL S-500	PETROBAHIA	L	90.000	1	5,8410	408.870,00

Leia-se:

AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉL COM FORNECEDOR NA CIDADE DE BETÂNIA DO PIAUI							
ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS	MARCA	UND	QNT	DESCONTO %	V. UNIT	V. TOTAL
1	DIESEL S-10	PETROBAHIA	L	200.000	1	5,9697	1.193.940,00
2	GASOLINA COMUM	PETROBAHIA	L	70.000	1	5,8113	406.791,00
3	DIESEL S-500	PETROBAHIA	L	90.000	1	5,8410	525.690,00
Valor Global R$ 2.126.421,00 (dois milhões, cento e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte um reais).							**2.126.421,00**

retificar os valores do Extrato Parcial da ATA de Registro de Preços, conforme segue: **Onde se lê:**

3.1 O preço global da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é de **R$ 2.125.827,00 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil e oitocentos e vinte e sete reais).**

3.2 O preço unitário registrado, a especificação do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

ID: 18B4C873852E4

BETÂNIA DO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUI
CNPJ 01.612.622/0001 - 33

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que realizará do Pregão Eletrônico abaixo citado, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar qualquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- PREGÃO ELETRÔNICO SRP: **Nº. 003/2025-PMBP**
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: **Nº 011/2025**
- Objeto da licitação: **"CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI".**
- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
- MODO DE DISPUTA: **ABERTO**
- VALOR ESTIMADO: **R$ 1.470.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil).**
- FONTE DE RECURSO: **A INDICAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PREVISTAS NA LEI Nº 14.333/2021, DEVERÃO SER OBSERVADAS POR OCASIÃO DAS FUTURAS AQUISIÇÕES QUE VENHAM A SER CONCRETIZADAS DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISTO É, SOMENTE SERÁ EXIGIDA PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL.**
- COPIA DO EDITAL: **O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO DELMONDES, S/N, CENTRO, BETÂNIA DO PIAUÍ, BEM COMO, ATRAVÉS DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: HTTPS://WWW.LICITACOES-E.COM.BR, HTTPS://BETANIADOPIAUI.PI.GOV.BR E HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/LICITACOESWEB/.**
- DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **26/02/2025 às 09h00min.**
- DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: **26/02/2025 às 09h00min.**
- LOCAL: **POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.LICITACOES-E.COM.BR NO SITE DO BANCO DO BRASIL.**

Betânia do Piauí – PI, 10 de fevereiro de 2025.

Antonio Ferreira de Macedo Junior
Pregoeiro

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro